



CMUR

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.256

EMENTA: - CONCEDE BOLSA DE ESTUDOS AOS SOLDADOS E PRAÇAS GRADUADOS DO 22ª BIMTZ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam concedidas 03 (três) bolsas de estudo anuais, em Faculdades mantidas pela Fundação Oswaldo Aranha, a alunos indicados pelo Comando Regional da Unidade Militar Federal, do Ministério do Exército, hoje sediada em Barra Mansa, dentre seus soldados e praças graduados e aos seus dependentes, esposa e filhos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1987.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de dezembro de 1987

Marino Clinger Toledo Netto
- Marino Clinger Toledo Netto -

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 100/87

Autor: Vereador José Domingos de Macedo
jsf/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2.256	010

